



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 3 de Junho de 2024 • Ano IX • Nº 4778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJE3NZBDMTBBRTRFQJG5QT

Portarias



Guarda Civil Municipal
Corregedoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 021/2024**, envolvendo a servidora **L. S. B** nas possíveis Infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:

Art. 61. São infrações disciplinares de natureza média:

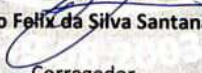
VII - faltar, sem motivo justificado, a serviço ou compromisso que deva comparecer;

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Félix da S. Santana
CORREGEDOR DA GCM
MATRÍCULA 3445


Diogo Félix da Silva Santana
Corregedor



Guarda Civil Municipal
Corregedoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 022/2024**, envolvendo a servidora **L. S. B** nas possíveis infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:

Art. 61. São infrações disciplinares de natureza média:

VII - faltar, sem motivo justificado, a serviço ou compromisso que deva comparecer;

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Félix da S. Santana
CORREGEDOR DA GCM
MATRICULA 3445


Diogo Félix da Silva Santana

Corregedor



Guarda Civil Municipal
Corregedoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 023/2024**, envolvendo o servidor **R. P. B** nas possíveis infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:

Art. 61. São infrações disciplinares de natureza média:

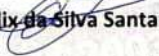
VII - faltar, sem motivo justificado, a serviço ou compromisso que deva comparecer;

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Félix da S. Santana
CORREGEDOR DA GCM
MATRICULA 3445


Diogo Félix da Silva Santana
Corregedor